

ças Armadas que colocavam sob suspeição o processo eleitoral no País. Em documento divulgado ontem, a equipe técnica da Corte reiterou a segurança das urnas eletrônicas.

Algumas suspeitas de fragilidade apontadas pelos militares foram classificadas como "opinião". Parte delas, destacou o TSE, é fruto de "equivocos" como, por exemplo, acreditar que a totalização dos votos é feita sem transparência.

"Não há, com o devido respeito, 'sala escura' de apuração. Os votos digitados na urna eletrônica são automaticamente computados e podem ser contabilizados em qualquer lugar, inclusive, em todos os pontos do Brasil", diz a Corte.

A expressão "sala escura" foi usada por Jair Bolsonaro (PL), que sugeriu uma contabilização paralela de votos controlada

sentante das Forças Armadas na Comissão de Transparência da Corte, não foi encontrada nenhuma prova de fraude nas eleições com urnas eletrônicas.

No ano passado, a Polícia Federal fez levantamento de todos os inquéritos abertos desde 1996 e nada encontrou que colocasse em suspeita a segurança do processo de votação. Os indicios de irregularidades foram detectados quando ainda havia cédula de papel.

As Forças fizeram 88 questionamentos ao TSE, sendo que 81 deles já tinham sido divulgados. Estavam pendentes sete, que foram respondidos ontem.

Na resposta, o TSE desmentiu a tese das Forças Armadas de que a totalização dos votos seria feita apenas pelo tribunal. "É imprescindível afirmar que os TREs não participam da totalização: muito pelo contrário, os TREs

A resposta foi dada a um quesito em que as Forças Armadas parecem indicar como ser um problema a Corte eleitoral em Brasília somar o resultado da votação. "Recomenda-se que a totalização dos votos seja feita de maneira centralizada no TSE em redundância com os TREs, visando a diminuir a percepção da sociedade de que somente o TSE controla todo o processo eleitoral e aumentar a resiliência cibernética do sistema de totalização dos votos", escreveu o general que representa os militares.

O tribunal esclareceu que, apesar de haver contagem nos Estados, a soma final dos votos ocorre em equipamentos centralizados em Brasília. Segundo o TSE, isso foi, inclusive, uma orientação da Polícia Federal para minimizar "risco de ataques hackers. (Agência Estado)



AVISO

O colunista Érico Firmo, que escreve de terça a sábado, está de férias

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Concorrência Pública Nº 2022.03.22.1, A CPL do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da pavimentação asfáltica em ruas do Distrito de Anilândia, no Município de Horizonte, Plano de Ação Nº 09032021-1 e 09032021-01/35/12, conforme projeto básico. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias. Frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do engenheiro do Município, fazendo as seguintes observações: Estão habilitadas as duas empresas participantes do certame: CPLT Construtora EIRELI e CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 103, inciso I, letra 'a', da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, a partir da data desta publicação. Caso não haja manifestação de recurso fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 18 de maio de 2022 às 14h00min na sede da Comissão Permanente de Licitação. Melhores informações nos sites oficiais da PMH e do TCE, e na CPL pelo telefone (85) 3222-0583. Horizonte/CE, 09 de Maio de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 2022.03.03.1, A CPL, após análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência Pública Nº 2022.03.03.1, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos da engenharia do município, decidiu por unanimidade pela Classificação das duas empresas habilitadas: 1ª, CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA com valor global de R\$ 4.324.483,88 e 2ª, CPLT Construtora EIRELI com valor global de R\$ 4.507.107,49. Desta forma, a CPL declarou vencedora a empresa CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA com o menor valor global de R\$ 4.324.483,88 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme preceitua o Artigo 103, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações. Melhores informações nos sites oficiais da PMH e do TCE, e na CPL pelo telefone (85) 3222-0583. Horizonte/CE, 09 de maio de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Análise e Julgamento das Amostras da Chamada Pública Nº 04.001/2022 (3ª Convocação). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das amostras da Chamada Pública Nº 04.001/2022, com fins à Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios (peracíveis), oriundos da agricultura familiar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú, beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Educação Integral, Contratado Escolar, Universidade Operária do Nordeste, Creches Municipais e contratadas, Atendimento Educacional Especializado, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Pré-Escola, Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-Ceará. De acordo com a análise realizada pela equipe técnica de nutricionistas da Secretaria de Educação foram aprovadas as amostras apresentadas pelas seguintes cooperativas: Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF, inscrita no CNPJ nº 21.128.107/0001-12, item 11619 - bolo fôfo tradicional, item 4535 - polpa de fruta sabor cájá e item 4539 - polpa de fruta sabor goiaba; Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASS, inscrita no CNPJ nº 02.961.979/0001-51, item 4534 - polpa de fruta sabor acerola; Cooperativa do Sertão Cearense - COOSEMCE, inscrita no CNPJ nº 32.001.740/0001-39, item 4536 - polpa de fruta sabor cájá e reprovadas as amostras apresentadas pela Cooperativa do Sertão Cearense - COOSEMCE, inscrita no CNPJ nº 32.001.740/0001-39; item 4538 - polpa de fruta sabor goiaba. Fica convocada a Cooperativa de Agricultores Familiar de Itapipoca, inscrita no CNPJ nº 28.270.418/0001-09, para a apresentação das amostras dos gêneros polpa de fruta sabor goiaba (400gr) e polpa de fruta sabor manga (400gr), acompanhadas dos laudos microbiológicos e físico-químicos e das fichas técnicas, até o dia 17/05/22 às 14h, na sede desta Comissão, conforme disposto no item 5 do edital. Maracanaú, 09 de maio de 2022. Andersoni Gazetta de Sousa - Presidente da CPL.



Comissão de Licitação
PMH de Horizonte
Página 1
Data: 10/05/2022
Hora: 14:00:00